

## **Prezados (as), Boa tarde**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA. Por todos proponentes.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA. Pode desde que com as informações necessárias, conforme modelo anexo 3 do Termo de Referência.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 11 e sub itens do Termo de Referência.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA. O proponente deve observar o Edital, Termo de Referência e anexos, bem como a Legislação trabalhista.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

RESPOSTA. O proponente deve observar o que estabelece o item 12 do Termo de Referência.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br)?

RESPOSTA. Sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 10 e subitens e anexo 4 do Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 10 e subitens e anexo 4 do Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 10 e subitens e anexo 4 do Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 10 e subitens e anexo 4 do Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA. O objeto ainda não estar sendo executado por nenhuma empresa.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA. O proponente deve consultar o código tributário do município onde será prestado o serviço.

6. qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA. O proponente deve observar o item 5 e sub itens do edital.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

RESPOSTA. O proponente deve consultar o anexo um do Edital, (Termo de Referência item 10.4.5 e sub itens).

**"1.7.1.nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"**

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"*

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA. O proponente deve consultar o Edital, Termo de Referência e anexos.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA. A empresa deve buscar orientações legais para o assunto junto às leis, convenções, acordos e legislação vigente da categoria.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA. O valor a ser cotado na plataforma deve ser para 5 anos, conforme item 1.3 do Termo de Referência.

11. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA. Menor valor global, respeitando o valor máximo de referência para cada item.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA. Conforme item 1.1 do Termo de Referência.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA. Conforme horário de expediente estabelecido no órgão que será prestado o serviço ou seja: 44 horas semanal.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA. Usufruído.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

RESPOSTA. O proponente deve observar o edital, Termo de Referência e anexos.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

**RESPOSTA.** O proponente deve observar o edital, Termo de Referência e anexos.